

PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID 19

Introdução

O objetivo do Plano de Contingência (PC) é manter a atividade da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, em face dos possíveis efeitos de epidemia, nomeadamente a ocorrência de casos de Covid-19 e absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

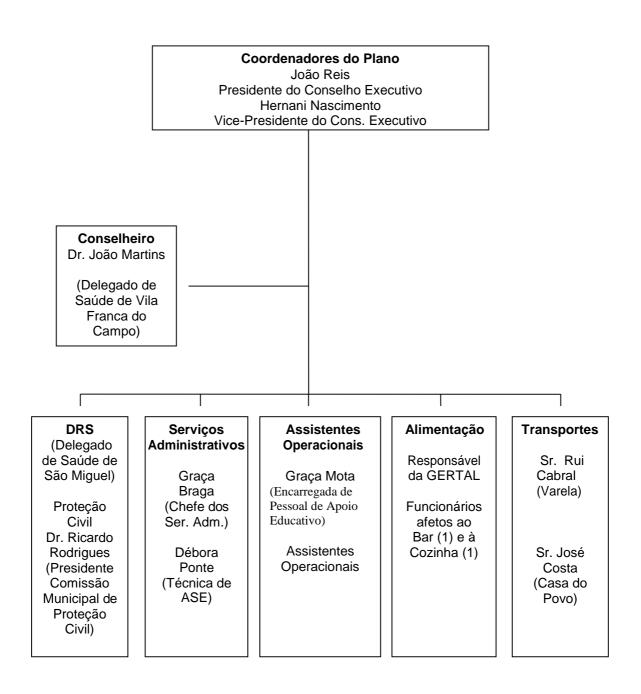
Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução de epidemia.

Na preparação da Escola Básica Integrada de Ponta Garça para a pandemia teve-se em conta, para além do seu espaço físico, outras atividades relacionadas com as escolares, nomeadamente os transportes e serviços de alimentação.

1. EQUIPA OPERATIVA

A equipa operativa é aquela que faz a articulação entre a escola e a autoridade regional de saúde. De acordo com as orientações da Direção Regional da Educação, o coordenador desta equipa é o Presidente do Conselho Executivo.

Na Escola Básica Integrada de Ponta Garça a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:



2. CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de pandemia de gripe. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

O Presidente do Conselho Executivo é responsável pela apresentação, organização, divulgação, implementação e coordenação do plano de contingência. Diligencia no sentido de:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha de Saúde Açores 24 (808 24 60 24) no caso de suspeita de alunos com COVID-19:
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DRE, em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.
- Manter o contacto com o elemento de apoio do centro de saúde.

O Delegado de Saúde monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa.

A Coordenadora do Gabinete de Saúde Escolar monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa. Mantém o contacto com o elemento de apoio do centro de saúde. Apresenta o plano de contingência e implementa a formação de funcionários (docentes e não docentes).

A Chefe dos Serviços Administrativos identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de COVID-19.

A Encarregada de Pessoal de Apoio Educativo gere os recursos humanos do respetivo sector, assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

A **responsável da GERTAL** gere os recursos humanos do respetivo sector e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.

A empresa de autocarros Varela e a Casa do Povo de Ponta Garça que prestam serviços à escola entregam o seu plano de contingência. Devem também garantir meios alternativos de transporte e informar da deteção de casos suspeitos nos respetivos meios de transporte.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

- 1. Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola
- 2. Limpeza da escola
- 3. Serviços administrativos
- 4. Fornecimento de refeições
- 5. Transporte escolar

4. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE

1 - Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Promoção da realização de atividades letivas através de correio eletrónico ou serviços de conversação online.
- Reorganização de horários, se necessário, dando-se prioridade às aulas do 9º ano dada a premência do cumprimento de programas para a realização das Provas Finais de Ciclo / Equivalência à Frequência.

2 - Limpeza da escola

- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.
- Reorganização de turnos, se necessário.

3 - Serviços administrativos

- · Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público.

- Atendimento ao público apenas por telefone ou por correio eletrónico.
- Imposição de um limite de 4 pessoas em atendimento/à espera de atendimento no interior dos Serviços Administrativos.

4 - Fornecimento de refeições

- Reposição de stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados (da responsabilidade da GERTAL, no caso do Refeitório).
- Em caso de encerramento do refeitório, disponibilização de sopa e sandes no bar.

5 - Transporte escolar

• Da responsabilidade da empresa de transportes e da Casa do Povo de Ponta Garça.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

5.1 Informação e capacitação

- (A) Envio de *Folheto informativo*, por e-mail, a todos os colaboradores (docentes e não docentes), bem como o contacto do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, para eventuais esclarecimentos de dúvidas.
- (B) Distribuição de cartazes por todas as salas de aula, portaria, sala dos professores, salas dos alunos, refeitório, secretaria e direção.
- (C) Afixação de folhetos informativos na sala dos professores e na secretaria, repetindo-se a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário.
- (D) Colagem de cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- (E) Disponibilização, no site da escola, de informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a prevenção COVID-19.
- (F) Disponibilização de espaços para colocação de dúvidas, tais como: e-mail e o site da escola.
- (G) Promover a formação para funcionários (docentes/ não docentes), em reunião geral, abordando os seguintes conteúdos:

1. Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização

- etiqueta respiratória: demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo; da utilização de um lenço de papel ao tossir; da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel;
- lavagem das mãos: demonstração e treino da técnica; importância da frequência da lavagem;
- importância da zona T como pontos de entrada fácil do vírus;

- arejamento das salas: sua importância; como e quando fazer;
- partilha do material: considerar o material partilhado como um modo de transmissão e consequentemente desencorajar a partilha.

2. Informação das medidas a tomar pelo funcionário com suspeita ou com gripe

O dever de ficar em casa, durante 14 dias ou até alta clínica, segundo os critérios, a saber:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV- 2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID- 19

3. Apresentação do plano de contingência da escola

Nesta atividade será, ainda, descrito e demonstrado o procedimento a seguir perante um eventual caso, a saber:

Aluno: caso em contexto de sala de aula

- > o professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, mialgias, artralgias, odinofagia, rinorreia, vómitos ou diarreia;
- > em caso de suspeita de infeção por COVID-19 coloca a máscara (kit proteção) no aluno, de forma serena e procurando tranquilizá-lo;
- > chama o funcionário para encaminhamento do discente para a sala de isolamento (nas salas sem telefone interno, pede a um aluno que o vá chamar);
- > desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit de proteção);
- ➤ nas salas com mesa dupla, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit proteção);
- > promove o arejamento imediato da sala;
- > o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- > o aluno desinfeta as mãos:
- > o aluno mede a temperatura;
- > o funcionário desinfeta as mãos;

- > em caso de temperatura ≥ 38°C, o funcionário liga para o coordenador do grupo operacional e aguarda pela sua chegada;
- > o coordenador liga para a linha Saúde Açores e age em conformidade com as orientações recebidas;
- > o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.

Aluno: caso fora do contexto de sala de aula

- > o aluno dirige-se ao funcionário que se encontrar mais próximo;
- o funcionário questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: febre, tosse ou dificuldade respiratória, bem como se apresenta história de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas;
- > em caso de suspeita de infeção coloca-lhe a máscara e acompanha o aluno à sala de isolamento;
- > o aluno desinfeta as mãos;
- > o aluno mede a temperatura;
- > o funcionário desinfeta as mãos;
- ➤ em caso de febre ≥ 38°C, o funcionário liga para o coordenador do grupo operacional e aguarda pela sua chegada;
- > o coordenador liga para a linha Saúde Açores e age em conformidade com as orientações recebidas;
- > o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.

Os Diretores / Titulares de Turma serão, ainda, informados que no âmbito do plano deverão:

- manter os alunos informados sobre o COVID-19 e, nomeadamente do plano de contingência da escola;
 apresentar a informação (vídeo
- (https://www.youtube.com/watch?v=KUP4GhUzBjA&feature=youtu.be), panfletos e cartazes), entretanto fornecida, e transmitir os conhecimentos adquiridos durante a formação aos alunos da sua direção de turma;
- averiguar o número de alunos que tem possibilidade de aceder à internet a partir de casa, bem como fazer o levantamento dos discentes que almoçam na cantina e utilizam os transportes ao serviço da escola;
- > divulgar o plano de contingência aos Encarregados de Educação dos alunos da sua direção de turma;
- manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de COVID-19.

(H) Simulacro

Ao longo das duas primeiras semanas de aulas serão efetuadas simulações da situação aluno-caso,

em contexto de aula, com verificação do cumprimento dos procedimentos.

Descrição do simulacro:

O Presidente do Conselho Executivo desloca-se a uma sala de aula e informa o professor presente que o aluno número 5 tem sintomatologia COVID-19. Durante todo o processo então desencadeado é verificado o cumprimento dos procedimentos. Posteriormente, após a realização dos simulacros, é elaborado um relatório para divulgação das ações realizadas de acordo com o preconizado e os pontos a melhorar.

5.2 Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- (A) Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos).
- (B) Colocação e manutenção dos kits de prevenção nos diferentes Pisos, Biblioteca, Secretaria, Conselho Executivo, Gabinete de Psicologia e Orientação, Papelaria, Sala de Professores, Cantina, Bar, Complexo Desportivo (1) e sala de isolamento (2).
 - (1) 6 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70°C.
 - (2) 6 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70°C, termómetro.
- (C) Manutenção de stocks de lenços de papel para venda na papelaria em quantidade suficiente, por forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a todo a comunidade educativa.
- (D) Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: Pisos, Salas de Informática; Biblioteca; Bar; Refeitório; Sala de Professores; Secretaria; Complexo Desportivo; Auditório; Sala de Isolamento.
- (E) Manter todas as casas de banho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados.
- (F) Alterações ao nível das práticas de higiene.

No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:

- esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- desinfetar as maçanetas das portas e os corrimãos à hora de almoço e final do dia;
- arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos. Nas salas de aula o arejamento deve ser efetuado ao iniciar e ao terminar a aula, nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora.
- efetuar a limpeza/desinfeção das casas de banho após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
- efetuar a limpeza/desinfeção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio

colocado para o efeito na sala).

Relativamente à higiene pessoal:

- impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos no refeitório (controlado por funcionário);
- desinfeção das mãos com álcool-gel colocado à entrada das salas de aula de informática (controlado pelo professor) e da biblioteca (controlado pelo funcionário).

5.3 Medidas de isolamento e distanciamento social

Não admissão na escola de alunos ou profissionais com temperatura = ou superior a 38° ou outros sinais/sintomas de gripe.

Sala de Isolamento

A sala de isolamento é o atual Gabinete Médico. A escolha desta sala justifica-se pelo facto de ter casa de banho própria, encontrar-se relativamente isolada e perto da saída da escola, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

AVALIAÇÃO

Atividade	Indicador de Avaliação	Instrumentos	Data/ Periodicidad e
5.1 (A)	Número de professores que receberam informação por email	Aviso de receção/Leitura dos emails enviados; questionário	março
5.1 (B) (C) (D)	Número de cartazes e folhetos distribuídos	Contagem/Observação	Mensal
5.1 (E)	Disponibilização de Informação no Site da Escola	Relatório de atividade	Sempre que necessário
5.1 (F)	Número de dúvidas colocadas/respondidas	Relatório de atividade	Mensal
5.1 (G)	Número de funcionários docentes e não docentes presentes na ação. Nível de conhecimentos sobre risco e medidas preventivas	Folha de presenças Questionário auto- aplicado no final da sessão sobre risco e medidas preventivas	março

5.1 (G)	Número de turmas que tiveram sessões com o DT Número de sessões por turma Nível de conhecimentos sobre risco e medidas preventivas	Questionário auto- aplicado sobre risco e medidas preventivas	março
5.1 (H)	Cumprimento dos procedimentos no simulacro Número de simulacros realizados Cumprimento dos procedimentos em cada casosuspeito	Grelha de observação Contagem das grelhas de observação stionário auto- aplicado (aluno)	março
2	Presenças e falhas de Material e equipamento	Check-list	Mensal
2	Número de espaços com Kits	Contagem	Mensal
	Número de casos ao longo do ano durante o período pandémico.	Número de casos auto reportados pelos funcionários e encarregados de educação (no caso dos discentes).	Diário

ORÇAMENTO

Artigo	Quantidade	Preço
Máscara cirúrgica	500	
Àlcool sanitário a 70°C	400	
Toalhetes de papel 200 maços	400	
Alcool gel para colocação nas salas de informática e outros espaços	40 dispositivos	
Termómetro na sala de Isolamento	2	

Nota: À data da revisão deste Plano de contingência, 06 de março, não será possível implementá-lo na totalidade por falta de meios materiais que não se encontram disponíveis para venda.

Lista de Verificação de Medidas e Procedimentos

I – Coordenação e Planeamento				
A 42-23-3-	Data			
Atividade	Início	Execução	Revisão	
A. Designar um coordenador e respetiva equipa operativa.				
B. Definir a cadeia de comando e controlo para implementação do PC.				
C. Assegurar que os responsáveis pelas diferentes tarefas e respetivos substitutos têm a informação e o treino necessários para a sua execução.				
D. Identificar as atividades essenciais e prioritárias.				
E. Prever o impacto que os diferentes níveis de absentismo terão nas atividades escolares, em particular nas identificadas como essenciais e prioritárias.				
F. Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas essenciais e prioritárias e prever a sua substituição em caso de necessidade.				
G. Planear formas de manter as atividades administrativas e de segurança da escola em caso de elevado absentismo.				
H. Identificar os fornecedores de bens ou serviços essenciais e prioritários para o funcionamento da escola.				
I. Verificar se os fornecedores de bens ou serviços essenciais e prioritários podem garantir a continuidade desses fornecimentos.				
J. Equacionar soluções alternativas para a manutenção dos fornecimentos essenciais e prioritários.				

K. Identificar parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação próxima.		
L. Prever uma reserva estratégica de bens e/ou		
produtos como água, alimentos não		
perecíveis, produtos de limpeza e outros		
considerados essenciais para fazer face a		
uma eventual rutura no seu fornecimento.		

II – Manutenção das Atividades				
		Data		
Atividade	Início	Execução	Revisão	
A. Planear formas alternativas de garantir a manutenção das atividades escolares, por exemplo, através de e-mail, no caso de elevado absentismo.				
B. Encorajar os pais a apoiarem a realização dos trabalhos escolares em articulação com os professores nas situações referidas no ponto A.				
C. Encorajar os pais a encontrarem formas alternativas para o cuidado das crianças nas situações referidas no ponto A.				
D. Encontrar, em articulação com outras entidades como a Autarquia, formas alternativas de assegurar o fornecimento de refeições e transportes escolares.				

III – Medidas de Prevenção e Controlo da Gripe A (H1N1)v			
	Data		
Atividade	Início	Execução	Revisão
A. Efetuar sessões de esclarecimento e formação			
dos profissionais sobre as medidas de			
prevenção a adotar de forma exaustiva no			
início do plano e sempre que houver			
necessidade de melhorar ou atualizar			
procedimentos.			
B. Efetuar sessões de esclarecimento com os pais			
sobre as medidas de prevenção a adotar.			
C. Esclarecer os pais da importância dos seus			
filhos se manterem em casa se tiverem febre			
tosse ou dificuldade respiratória, informando			
sobre a regra de não admissão na escola de			
alunos que evidenciem estar doentes e			
aconselhando a ligarem para a Linha de			
Saúde Açores (808 24 60 24) D. Proceder a uma avaliação das instalações e			
equipamentos para lavagem das mãos.			
E. Reparar as deficiências identificadas nas			
instalações e equipamentos para lavagem			
das mãos.			
F. Proceder à instalação de dispositivos de			
desinfeção das mãos em locais estratégicos e			
onde não seja possível lavar as mãos – à			
entrada da instituição, nos corredores, nas			
salas de estar, na sala de isolamento.			
G. Designar um responsável pela manutenção			
dos dispositivos de desinfeção das mãos e que assegure disponibilidade do produto.			
H. Promover a reflexão e discussão com os			
alunos sobre o tema, programando a			
realização e divulgação de trabalhos			
efetuados pelos mesmos.			
I. Definir e implementar regras e rotinas de			
lavagem das instalações e equipamentos.			
J. Definir e implementar regras e rotinas de			
lavagem e higienização de brinquedos.			
K. Definir e implementar regras de arejamento das instalações.			
L. Criar uma sala de isolamento destinada a			
L. Criai dilla bala de ibolalifetto destillada a			

profissionais e alunos, enquanto se contacta a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24).		
M. Estabelecer regras de utilização e desinfeção da sala de isolamento.		

IV – Plano de Comunicação				
		Data		
Atividade	Início	Execução	Revisão	
A. Divulgar o PC junto dos profissionais da escola.				
 B. Divulgar o PC junto dos pais e encarregados de educação. 				
C. Divulgar o PC junto da restante comunidade escolar.				
D. Manter uma lista atualizada dos contactos dos encarregados de educação e de todos os profissionais da escola.				
E. Manter uma listagem atualizada de contactos das entidades parceiras.				
 F. Estabelecer formas de comunicação com a Equipa de Saúde Escolar e com a Delegação de Saúde do concelho. 				
G. Prever formas de comunicação alternativas à comunicação presencial com os pais, com as entidades fornecedoras e com os parceiros – telefone, telemóvel, e-mail.				

PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

Tenta recordar os passos que foram efetuados desde que, na escola, sentiste que estavas doente e que podia ser gripe...

	3 1	Sim	Não
	1. Senti que estava doente durante uma aula?		
	1.1. se estavas numa sala, qual era?		
	2. O professor/funcionário colocou-te uma máscara;		
I	3. O professor/funcionário tentou acalmar-te;		ı
	4. Foste acompanhado até à sala de isolamento por um funcionário?		
	4.1 Se sim, Nome do Funcionário:		
I	5. o funcionário que te acompanhou entregou-te um		
I	termómetro e pediu que medisses a temperatura		l
Indica	o nome e turma dos colegas com quem passaste mais tempo	o hoje:	

	PLANO DE CONTINGÊNCIA – CO' GRELHA DE OBERVAÇÃO – SIMU			
	1. o professor questiona o aluno sobre o seu estado de saúde de modo a verificar a existência de sintomatologia gripal;	Sim	Não	Inc.
	2. em caso de suspeita de infeção gripal coloca a máscara (kit proteção) no aluno ()			
т	2.1. () de forma serena e procurando tranquilizá-lo;			
I	3. manda chamar o funcionário para encaminhamento do discente para a sala de isolamento ou chama o funcionário através do telefone interno nas salas em que este existe;			
	4. desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit proteção);			
	5. nas salas com mesa dupla, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit proteção);			
	6. promove o arejamento imediato da sala			
	7. o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento			
	8. o aluno desinfeta as mãos			
II	9. o aluno mede a temperatura			
	10. o funcionário desinfeta as mãos			
	11. em caso de febre a funcionária liga para o coordenador do grupo operacional e aguarda pela sua chegada.			
	12. o coordenador liga para a linha de Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas.			

II I	13. o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.			
Observações				

BIBLIOGRAFIA

Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/11

Adaptado do Plano de Contingência para a GRIPE A

http://www.dgs.pt

http://www.portaldasaude.pt

http://www.gripenet.pt/

http://gripe.up.pt

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) Adenda n.º 1/28.07.2020

Medidas de flexibilização de restrições

REGRAS GERAIS A OBSERVAR

O Plano de Contingência é agora atualizado, tendo em conta a tipologia da nossa unidade orgânica, no respeito pelo estipulado pela autoridade de saúde pública, nos termos exarados na Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/46, de 17/05/2020, salvaguardando, em particular, as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória, bem como medidas que promovam o distanciamento físico:

- 1. No interior das instalações de todos os edifícios da EBI de Ponta Garça é obrigatório o uso de máscara;
- 2. Existem dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfeção das mãos à entrada das escolas, nas salas de isolamento e onde não seja possível lavar as mãos;
- 3. É <u>obrigatório desinfetar as mãos</u> com SABA, ao entrar nas instalações escolares;
- 4. Deve <u>lavar-se</u>, frequentemente, <u>as mãos, com água e sabão</u>, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- 5. Deve usar-se <u>lenços de papel</u> (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e, de seguida, lavar as mãos, com água e sabão;
- 6. <u>É indicado tossir ou espirrar para a zona interior do braço</u>, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- 7. Deve <u>evitar-se tocar em bens comuns</u> e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, entre outros;
- 8. Deve privilegiar-se a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- 9. O acesso aos serviços (Serviços Administrativos, Gabinete do Conselho Executivo, serviço de reprografia, ...) está condicionado a <u>uma pessoa de cada vez</u>, de modo a evitar aglomerados que possam implicar maiores riscos de contágio;
- 10. Quem desejar aceder aos serviços, deverá aguardar a sua vez, em fila, no espaço que lhe for indicado, junto de cada serviço, garantindo uma distância de 2 metros entre os presentes;
- 11. Devem respeitar os circuitos definidos no interior das instalações escolares;
- 12. Estarão <u>encerrados os espaços não essenciais</u> para o encerramento do ano letivo, como os bares e as salas de convívio;

- 13. As reuniões de trabalho, nomeadamente de departamento, direção de turma poderão ser realizadas por videoconferência na plataforma Microsoft Teams, por forma a agilizar o serviço e zelar pela saúde de todos os intervenientes.
- 14. Para a realização de todas as <u>reuniões presenciais</u>, será privilegiada a utilização de salas arejadas que garantam o distanciamento físico de 1,5 a 2 metros, entre os presentes;
- 15. Compete ao Conselho Executivo, sempre que se justifique, reservar espaços em instituições da localidade, para a realização de reuniões e outras atividades, de modo a garantir o distanciamento físico:
- 16. Na sala onde se realiza uma reunião, as mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter docentes de frente uns para os outros.

LIMPEZA E DESINFEÇÃO

Devem ser consideradas as orientações constantes na Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 — Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares — Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).

Para além da necessária limpeza e higienização das escolas antes da sua reabertura, é importante que, diariamente, seja garantida a frequente higienização dos seus espaços.

Importa salvaguardar os seguintes aspetos:

- Utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as fichas técnicas dos produtos;
- 2. Respeitar o plano de higienização da Unidade Orgânica, que deve ser do conhecimento dos profissionais envolvidos e estar afixado em local visível, em que conste:
 - a) O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);
 - b) Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);
 - c) Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);
 - d) Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);
 - e) Quem deve limpar/desinfetar (responsável pela execução da operação).
- 3. Algumas áreas devem ser alvo de <u>medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção</u>, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:
 - a) Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19;

- b) Serviços Administrativos;
- c) Gabinete do Conselho Executivo;
- d) Instalações sanitárias;
- e) Salas onde se realizam reuniões;
- f) Salas de aulas;
- g) Refeitório;
- h) Sala de convívio;

MEDIDAS A ADOTAR PERANTE CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Devem ser consideradas as orientações constantes na Circular Informativa nº 57, de 03 de junho de 2020 – Escolas e Creches – Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2, da DRS.

Procedimento perante a identificação de um caso positivo em Escolas:

- 1. O caso positivo fica em confinamento obrigatório até à cura. Se o caso positivo for uma criança, deverá ficar no domicílio, preferencialmente ao cuidado de pessoa saudável que garanta que são cumpridas as medidas de confinamento (do cuidador e criança em relação à restante família). O cuidador e a restante família deverão ser testados para SARS-CoV-2 caso desenvolvam sintomas durante o período de confinamento. Aquando da realização dos testes de cura ao caso positivo, toda a família nuclear deverá ser testada para SARS-CoV-2.
- 2. Os contatos da mesma turma (discentes), bem como qualquer outro contato próximo considerado de alto risco pelas Autoridades de Saúde Concelhias, ficam em isolamento profilático e vigilância durante 14 dias.
- 3. Os contatos indicados no ponto 2 devem ser testados para a SARS-CoV-2 no final dos 14 dias.

GESTÃO DE RESÍDUOS

A Resolução do Conselho do Governo nº 123/2020, de 4 de maio, que aprovou o «Roteiro da Região Autónoma dos Açores "Critérios Para Uma Saída Segura da Pandemia COVID-19"», fixou o calendário de reabertura de infraestruturas e estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, mediante o cumprimento das normas de proteção e higienização, tendo sido necessário promover uma utilização mais alargada de equipamentos de proteção individual pela comunidade e outros materiais de proteção e desinfeção destinados à promoção da proteção de grupo, nomeadamente em espaços interiores com múltiplas pessoas.

Consequentemente, importa assegurar o controlo dos fatores de risco associados à gestão desses resíduos no contexto da pandemia por SARS-CoV-2 (COVID-19), definindo quais os critérios para o respetivo tratamento, bem como promovendo as boas práticas, seja prevenindo a produção e evitando desperdícios, como o uso indiscriminado de produtos descartáveis, seja continuando a assegurar a separação dos resíduos para reciclagem.

Neste contexto, sem prejuízo do estipulado em legislação ou regulamentação especial, nos respetivos planos internos de prevenção e gestão de resíduos, bem como das medidas determinadas pelas Autoridades de Saúde e das demais orientações em matéria de gestão de resíduos, no contexto da pandemia por SARS-CoV-2 (COVID-19), os utilizadores das instalações escolares devem cumprir com as seguintes recomendações:

- 1. Utilizar, preferencialmente, equipamentos, utensílios e materiais de uso múltiplo (reutilizáveis);
- 2. <u>Apenas quando a esterilização, descontaminação ou lavagem dos equipamentos, utensílios e materiais</u> <u>não seja possível</u> é que deve optar-se por soluções de uso único (descartáveis);
- 3. A gestão de embalagens e resíduos de embalagens, bem como dos produtos e materiais recicláveis, deve seguir os <u>procedimentos habituais</u>, com a devida separação e encaminhamento para o correspondente sistema de gestão, sem prejuízo do disposto no ponto seguinte;
- 4. As <u>máscaras</u>, as <u>luvas</u> e os <u>produtos de limpeza ou desinfeção</u> (p.e., toalhas de papel e toalhetes) de uso único, depois de utilizados e quando não tenham de ser tratados como resíduos perigosos, devem ser acondicionados em <u>contentor específico</u>, preparado com saco de plástico resistente e descartável. Após o enchimento, o saco deve ser bem fechado e encaminhado para o sistema municipal de recolha de resíduos indiferenciados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No inicio do ano letivo a escola fará a divulgação, o ensino e o treino por toda a comunidade escolar das medidas de **higienização das mãos**, de **etiqueta respiratória**, dos procedimentos para **uso, colocação e remoção de máscara**, bem como de estratégias que promovam o **distanciamento físico**, através a consulta e a disseminação dos seguintes documentos digitais:

- COVID-19 Informações à Comunidade Escolar: https://covid19.azores.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/DRS_Informa%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-comunidade-escolar.pdf
- COVID-19 Recomendações para a Comunidade Escolar: https://covid19.azores.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/DRS_Folheto- estabelecimento-ensino.pdf

- Lavagem de mãos COVID-19: http://www.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/B17987C0-5701-4155-BBA8-6C9CACA8B9A4/1122542/DRS_Lavar_maos.pdf
- Lavagem de mãos (com uma solução á base de álcool) COVID-19: http://www.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/B17987C0-5701-4155-BBA8-6C9CACA8B9A4/1122543/DRS_maos_alcool.pdf
- COVID-19 Recomendações para crianças e encarregados de educação: https://covid19.azores.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/DRS_Folheto- crian%C3%A7as-e-encarregados-de-educa%C3%A7%C3%A3o.pdf
- Filme educativo sobre o uso da máscara comunitária: https://youtu.be/o29FRnBps6c.

Este Plano de Contingência será atualizado, mediante recomendações da Direção Regional da Educação e da Direção Regional de Saúde.

Ponta Garça, 28 de julho de 2020